

PLANO DE CONTINGÊNCIA

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Versão 1.3 de 26 de junho de 2020

1. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes e trabalhadores não docentes.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

1.1. O QUE É O CORONAVIRUS?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

1.1.1 COMO SE TRANSMITE O COVID?

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

1.2. QUAIS OS PRINCIPAIS SINTOMAS?

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre
- tosse
- falta de ar (dificuldade respiratória)
- cansaço

No caso da Creche foram ainda incluídos sintomas gastrointestinais nas crianças.

1.3 QUAL É O PERÍODO DE INCUBAÇÃO E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO?

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2. PLANO DE CONTINGÊNCIA – AMBALT

2.1 COORDENAÇÃO DO PLANO E DAS AÇÕES

A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Rui Manuel Machado Praxedes, presidente da Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi (AMBALT) que poderá ser contactado em qualquer momento para 924 024 588 ou rui.praxedes@academialuisatodi.pt

Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (Serviços de Saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.

Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.

O coordenador é apoiado nas suas funções por Vera Lúcia Ribeiro Tanqueiro Afonso, que desempenha as funções de Diretora Técnica da Creche e Diretora Pedagógica do Pré-escolar.

2.2. MEDIDAS PREVENTIVAS

2.2.1 Procedimentos prévios à reabertura das valências

- Limpeza geral das instalações, com produtos de higiene específicos;
- Higienização dos espaços feita em conformidade com a orientação 014/2020 da DGS;
- Testagem de rastreio à COVID-19, aos funcionários da Creche que estão ao serviço a partir do dia 18 e consulta de Medicina de Trabalho a todos os outros;
- Implementação de procedimentos de vigilância ativa e cumprimento rigoroso de todas as orientações da DGS;
- Reorganização de processos, privilegiando os meios digitais;
- Reorganização de atos administrativos tais como pagamentos, inscrições e outros, por email, telefone ou on line.

2.2.2 Formação e informação

- Todos os profissionais e pais com crianças integradas nestas respostas sociais devem ser informados sobre o Plano de Contingência COVID-19;
- Deve ser dada formação/informação por videoconferência ou via email aos funcionários sobre:
 - Os conteúdos programáticos relativos à ativação do plano de contingência, à forma de atuação caso exista uma situação de suspeita de contágio de uma criança ou funcionário, o acompanhamento da mesma durante o processo de isolamento e ao encaminhamento para os serviços de saúde competentes;
 - Utilização correta do equipamento de proteção individual (EPI), nomeadamente sobre a forma de o colocar, retirar e manter;
- Deve ser dada formação por videoconferência aos pais com informação sobre o início das atividades e sobre todas as alterações à organização e funcionamento do ATL, face ao contexto da COVID-19, bem como instruções para informar imediatamente o coordenador Rui Praxedes, através do número de telemóvel 924 024 588 sempre que a criança ou alguém com quem a mesma tenha estado em contacto recente apresente sintomas sugestivos de COVID-19;
- Todas as crianças e jovens que vão frequentar o ATL devem ser informados relativamente às normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da transmissão da Covid-19.
- Estão criados circuitos de comunicação não presenciais com os pais.

2.2.3 Procedimentos obrigatórios para todos os funcionários da Creche

- O uso de máscara para todos os funcionários da escola;
- O uso de calçado próprio, fechado unicamente para deslocação na instituição para os funcionários da Creche e Jardim de Infância;
- O uso de vestuário próprio para o período de trabalho, para a Creche;
- Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou solução à base de álcool;
- O impedimento de entrada no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Contactar imediatamente o coordenador Rui Praxedes, através do número de telemóvel 924 024 588 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou antes de entrar ao serviço.

2.2.4 Medidas Preventivas de higienização

- Sanitários com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos;
- Gestão de resíduos diários, sem necessidade de proceder a tratamento especial;
- Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS;
- Estabelecimento de eventual parceria com empresa em regime de outsourcing, caso haja necessidade de desinfeção do espaço por motivo de contágio de algum colaborador ou criança;
- Equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todo o pessoal e viseiras para o pessoal em direto com as crianças;
- Dispensador de solução à base de álcool para as pessoas desinfetarem as mãos à entrada e à saída da escola e nas salas de atividades (um por sala);
- Caixa própria para colocação dos sapatos do pessoal à chegada à AMBALT para alunos e funcionários da Creche e Jardim de Infância;
- É assegurada a higienização frequente dos brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças com produtos adequados, várias vezes ao dia, de acordo com a orientação 14/2020 da DGS;

- É assegurada a higienização dos locais mais suscetíveis de contaminação (como corrimãos, interruptores e maçanetas de portas e janelas).

2.2.5 Organização Geral

- A Creche, Jardim de Infância e ATL vão funcionar por grupos fixos. A cada grupo estão destacados pelo menos 2 funcionários e uma sala. O espaço exterior, ginásio, sala de artes e o refeitório serão utilizados por turnos;
- Todos os espaços não necessários estão encerrados;
- Sempre que possível as portas e janelas das salas estão abertas para manter a ventilação e arejamento das salas e corredores;
- Os horários e o local de entrega e recolha de crianças, assim como de acesso ao espaço exterior estão definidos e desfasados de forma a evitar, sempre que possível, o cruzamento entre pessoas;
- As crianças serão entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação, ou por alguém por ele designado, à porta principal da AMBALT a Creche e Jardim de Infância e à porta das traseiras da AMBALT os alunos do ATL, evitando a circulação dos encarregados de educação dentro da escola;
- O acesso às salas deve ser limitado apenas ao pessoal afeto à mesma;
- Os espaços utilizados por mais do que um grupo são higienizados entre turnos.

2.2.6 Reorganização do espaço físico

- Nas salas é assegurado o máximo de distanciamento físico possível (1,5 a 2m) entre pessoas;
- Todos os espaços que não estão a ser utilizados estão fechados;
- Criou-se distanciamento físico entre mesas/berços/espreguiçadeiras/catres (1,5 a 2m);
- Nas salas do ATL as mesas estão dispostas de forma a que as crianças não fiquem de frente umas para as outras;

- Na Creche e Jardim de Infância, durante a sesta, os catres estão separados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível, mantendo as posições dos pés e das cabeças das crianças alternadas.

2.2.7 Organização das Salas de Atividades

- Os funcionários devem assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilham objetos e se o fizerem estes devem ser higienizados previamente;
- Está garantido material individual necessário para cada atividade;
- Em cada sala existe álcool gel para higienização frequente das mãos;
- Será pedido aos pais que as crianças não tragam brinquedos não necessários de casa para a escola;
- Serão removidos das salas todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico-pedagógicas, e será reforçada a limpeza e desinfeção em todos os outros;
- No Berçário existem espreguiçadeiras, colchões e berços que permitem a utilização individual;
- Ao longo do dia, estarão funcionárias a proceder à higienização dos espaços de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.

2.2.8. Cuidados Genéricos nas rotinas com as crianças

- Os profissionais, na medida do possível, ao lavar, alimentar ou segurar crianças muito pequenas devem:
 - Evitar tocar na face, olhos ou boca da criança sem ter as mãos higienizadas;
 - Limpar o nariz da criança com lenço descartável que é colocado em recipiente próprio;
 - Lavar as mãos, o pescoço e qualquer local tocado pelas secreções de uma criança;
 - Trocar de roupa, sempre que necessário, perante a existência de secreções, procedimento que deve ser acompanhado de posterior lavagem das mãos. Esta troca de roupa deve estender-se às crianças;
 - Todas as crianças com idade igual ou superior a 10 anos devem usar máscara.

2.2.9 Cuidados na alimentação

- Durante o período de refeições as medidas de distanciamento e higiene devem ser mantidas;
- Antes das refeições, as crianças devem ser levadas a lavar as mãos e ajudadas, caso necessário, para a sua realização de forma correta;
- Os lugares devem estar marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível (1,5 a 2 m) entre as crianças;
- Será realizada a adequada descontaminação das superfícies utilizadas (mesas, cadeiras de papa, entre outras);
- Não devem ser partilhados quaisquer equipamentos ou alimentos;
- Os equipamentos e utensílios da criança a devolver aos pais devem ser colocados em saco descartável;
- As pausas da equipa para almoço deverão ocorrer de modo a garantir o afastamento físico entre os profissionais;

2.2.10 Cuidados na utilização da casa de banho e mudança de fralda

- As idas à casa de banho devem ser, no máximo, de 2 crianças de cada vez;
- A limpeza e desinfecção das sanitas, interruptores e torneiras é feita frequentemente;
- As portas deverão permanecer sempre abertas para evitar o contacto constante com as mesmas;
- Na Creche, serão assegurados especiais cuidados na troca das fraldas, com higienização das mãos dos profissionais e da criança, bem como da bancada de muda fraldas antes e depois de cada utilização;
- Na Creche, a roupa suja da criança deve ser colocada num saco fechado para entrega aos pais aquando da recolha da criança.

2.2.11 Cuidados na realização de atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade

- O número de brinquedos/materiais por sala será reduzido e frequentemente higienizado, sendo removido da sala, o que não for facilmente lavável;
- As atividades devem ser desenvolvidas, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, apoiadas pelos profissionais que se encontram com as crianças;
- Durante as atividades devem ser garantidas as medidas de prevenção e controlo de transmissão do Covid-19 nomeadamente: o distanciamento físico, a higienização das mãos, a etiqueta respiratória, a utilização de máscara quando aplicável, a não partilha de objetos pessoais;
- Durante o período de vigência deste Plano de Contingência qualquer saída ao exterior será feita em pequenos grupo com adulto acompanhante, devendo privilegiar-se as saídas para parques ou jardins;
- Deverá ser privilegiado o tempo no espaço exterior, ainda que na escola, devendo o espaço existente ser utilizado pelos diferentes grupos alternadamente.

2.2.12 Procedimentos preventivos para os pais

- Não será autorizado a entrar na AMBALT qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja diretamente relacionado com o funcionamento da escola;
- Os pais deverão entregar e recolher a criança de máscara e individualmente;
- O horário de entrega e recolha da criança deverá ser comunicado aos professores/educadores para que não haja cruzamento de pais nas entradas e saídas das crianças;
- As crianças serão recebidas e entregues à entrada da AMBALT não devendo os pais entrar na instituição;
- As crianças deverão ser entregues a um profissional destacado para o efeito;
- A entrada/saída para os alunos da Creche e Jardim de Infância assim como docentes e funcionários afetos a estes grupos, será feita pela porta principal;
- A entrada/saída para os alunos a frequentar o ATL, assim como docentes e funcionários afetos a este grupo, será feita pela porta das traseiras da instituição;
- Para a Creche e Jardim de Infância as crianças deverão trazer calçado específico lavável, devendo os seus sapatos serem tirados à entrada;

- Na Creche as crianças deverão trazer muda de roupa para utilização na escola e que será mudada pelas cuidadoras e será enviada em saco para casa para lavagem diária;
- Será medida a temperatura das crianças à chegada à AMBALT e não serão aceites aquelas que apresentarem febre;
- Os pais deverão abster-se de trazer as crianças à AMBALT sempre que apresentem sintomas de doença ainda que ligeiros, devendo contactar e informar o Diretor Técnico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas indicações.

2.3 REAÇÃO EM CASO DE SUSPEITA DE INFEÇÃO E ISOLAMENTO

- Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente o coordenador Rui Praxedes, através do número 924 024 588;
- Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento;
- Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros;
- O coordenador do plano comunica imediatamente o caso às autoridades de saúde sendo a partir daí seguidas as instruções que forem dadas por estas;
- Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação;
- Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado;
- Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde;

- Caso seja confirmado, a AMBALT desenvolverá as medidas de higienização e desinfecção definidas pelas autoridades de saúde e procurará definir quais os circuitos e interações da pessoa infetada enquanto na AMBALT e iniciará um período de vigilância ativa dos contactos próximos. Segundo a DGS (orientação 006/2020 de 26/02/2020): O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 12 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição ao caso confirmado.

2.3.1 A Sala de Isolamento

- Foi preparada uma área de isolamento, no espaço adjacente ao Ginásio, no átrio do Primeiro Ciclo;
- Esta sala de isolamento está devidamente equipada com telefone, cadeira, água e alguns alimentos não perecíveis, assim como com termómetros, álcool gel, desinfetante de superfícies e máscara para adulto acompanhante;
- Este espaço tem e acesso a instalação sanitária assim como a porta de acesso ao exterior;
- Todos os funcionários conhecem o circuito necessário chegar e sair da área de isolamento;
- Os acessos a esta sala são comuns com os acessos das crianças e funcionários do Jardim de Infância e ATL, pelo que serão higienizados após a passagem de algum caso suspeito;
- Nesta sala estarão afixados os contactos telefónicos urgentes de cada criança a frequentar a AMBALT durante este período 29 de junho a 31 de julho, assim como contactos do coordenador Rui Praxedes e do SNS.

Número do SNS 24: 808 24 24 24